



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 749 de 22 de Dezembro de 1999

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por esta lei, a abrir um Crédito Suplementar até o limite de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias autorizadas por Crédito Especial ao Orçamento vigente através da Lei nº 743 de 29/06/99:

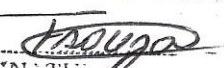
- a) 02.01 – 15.82.021.2059 – 3.2.5.1.00.00
- b) 02.01 – 15.82.021.2059 – 3.2.5.2.00.00
- c) 02.04 – 08.82.492.2060 – 3.2.5.1.00.00
- d) 02.04 – 08.82.492.2060 – 3.2.5.2.00.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a utilizar, como fonte de recurso, os provenientes da anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 22 de Dezembro de 1999

  
José Francisco Neto  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
Em 22/12/99  
  
ASSINATURA